



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 419, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
(Oriunda do Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 406 de 01 de julho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º O inciso XII, do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 406 de 01 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

Parágrafo Único. ...

XII. O orçamento programa para 2006 será elaborado com os seguintes programas orçamentários:

- 0000 – Encargos Especiais**
- 0101 – Câmara Municipal**
- 0201 – Gabinete do Prefeito**
- 0202 – Administração Geral**
- 0203 – Administração Financeira**
- 0301 – Viação Urbana**
- 0302 – Serviços Urbanos**
- 0303 – Casas Populares/Urbanas**
- 0304 – Pavimentação Urbana**
- 0401 – Saúde Pública**
- 0402 – Merenda Escolar**
- 0403 – Apoio a Criança e ao Adolescente**
- 0501 – Ensino Infantil**
- 0502 – Educação Pré-Escolar**
- 0503 – Ensino Fundamental**
- 0504 – FUNDEF – 40%**
- 0505 – Magistério 60% - FUNDEF**
- 0506 – Manut. Transporte Escolar**
- 0507 – Educação Especial**
- 0512 – Proteção a Criança**
- 0513 – Assistência Soc. Geral**
- 0603 – Incentivo ao Turismo**



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

0701 – Incentivo a Agropecuária

0702 – Indústria

0704 – Convênio Emater

0706 – Viação Rural

0707 – Segurança Pública

9999 – Reserva de Contingência

Art. 2º Ficam incluídas no Anexo I – Metas e Prioridades para a Elaboração do Orçamento Programa para o Exercício de 2006 - previsto no inciso XII, Parágrafo Único, do artigo 4º, da Lei nº 406 de 01 de julho de 2005, as ações e metas discriminadas na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (15.12.2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEILA REGINA DIOGO GONÇALVES MEDINA

Assessora Legislativa



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006 (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

ANEXO I

METAS DE PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Órgão: 9 – SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 1 – CORPO DE BOMBEIROS

Programa: 0707 – BOMBEIRO COMUNITÁRIO

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
1	Implantação e manutenção do programa Bombeiro Comunitário, visando regularizar serviços de combate a incêndios e ações de defesa civil.	Implantação e Manutenção do Corpo de Bombeiros	Global	1001/0706	300.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO DE METAS					17.670.000,00